

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAIS, ALGODÃO HIDROFILO, FITAS ADESIVAS, ESPARADRAPOS), por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	426668-4	AVENTAL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL MANGA LONGA	Avental descartável manga longa não estéril e impermeável (hidro/ hemorrepelelente) confeccionado em não tecido ou ssmms ou tnt trilaminado (comprovado a trilaminação) tamanho aproximado de 150 cm x 120 cm ou tamanho m, com baixa liberação de partículas, tipo longo, punho em malha ou em elástico, fechamento nas costas, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas, com costuras tipo overlock, decote redondo, gramatura mínima 60g/m² para o tnt, prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. enviar laudo técnico da impermeabilidade.	UNIDADE	250000
2	394535-9	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL (15 x 30cm)	Compressa de gaze algodoadada estéril15x30 cm, para cobertura de curativos, com costura nas	UNIDADE	95000

			extremidades, estéril, 4 dobras, medindo aproximadamente 15x30cm quando dobrada e 30x60cm quando aberta, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila 13 fios. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.		
--	--	--	--	--	--

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada através do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos descritos e especificados para atender à demanda da Rede Estadual de Saúde – Atenção Hospitalar e Especializada, prevista no Plano Anual de 2026. Tais materiais são indispensáveis para administração de medicamentos, coleta de amostras, preparo e execução de diversos procedimentos invasivos, garantindo segurança, precisão e controle de infecções. Tratam-se de itens padronizados, de uso contínuo e alta rotatividade, devidamente incluídos no planejamento anual setorial, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento e a segurança dos serviços prestados nas unidades hospitalares da rede estadual. Nesse contexto, as compressas algodoadas e aventais constituem insumos essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, sendo amplamente utilizadas em curativos, assepsia, absorção de secreções proteção de feridas, atendendo às demandas das unidades hospitalares da rede estadual, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção do abastecimento regular e a continuidade dos serviços prestados pela rede hospitalar estadual, solicita-se a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos referidos materiais, que irão compor o estoque do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), responsável pela dispensação periódica às unidades hospitalares, conforme suas demandas assistenciais e operacionais.

2.2 Tendo em vista que o presente processo trata-se de relicitação, justifica-se a não aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com o disposto no

art. 2º, §2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

3.0 DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2 Requisitos da Contratação

3.2.1 Sustentabilidade:

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.3.2 Da exigência de amostra

3.3.2.1 Quando os documentos e informações apresentados na proposta não forem suficientes para permitir a avaliação objetiva da conformidade do produto ofertado com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, solicitar ao arrematante, mediante diligência durante a fase de análise técnica, a apresentação de amostra do produto para avaliação de sua conformidade.

3.3.2.2 As amostras devem ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS – CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das

07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min, no prazo máximo de 5 (cinco) DIAS corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras devem ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Devem, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

3.4.3 Subcontratação

3.4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.5.4 Garantia da contratação

3.5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda de pacientes atendidos no Complexo Estadual de Saúde, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico e de uma prestação não adequada da assistência a Saúde. Os materiais são essenciais e indispensáveis à execução das rotinas assistenciais, diagnósticas e terapêuticas realizadas nas unidades de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas

características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e ata de registro de preços da Administração Pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da licença.

6.1.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.1.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.6 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.7 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.8 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.9 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.355-XX do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à **AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.**

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br

8.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2 As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3 Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 27 de agosto de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V6HO-8WOA-IAGS-M3ZQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mercia Carina Pena Fonseca ***06020*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 27/08/2026 11:25:07 (Docflow)